

7.-Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção para realização da Prova Escrita (Partes I e II), seja qual for o motivo alegado.

8.-Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.

9.-O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará indeferimento da inscrição.

10.-O valor da inscrição será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e poderá ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

11.-O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.

12.-A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

13.-Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

14.-O agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

15.-Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

16.-As 16 horas (horário de Brasília) de 26 de junho de 2012, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

17.-Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

18.-A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade recairá sobre a Fundação VUNESP.

19.- Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo o previsto no próximo item deste Capítulo.

20.-Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

20.1.-seja estudante regularmente matriculado no ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

20.2.-perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

21.-O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas nos subitens anteriores deste Capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

21.1.-acessar, no período das 10 horas de 28 de maio às 23 horas e 59 minutos de 29 de maio de 2012, "link" próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br;

21.2.-preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados;

21.3.-imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, até 30 de maio de 2012, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, CEP 05002-062 - São Paulo/SP, indicando o envelope "Ref: Redução do valor de inscrição da taxa de inscrição – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – "Aluno-oficial" - SIGLA PMES 1203, juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:

21.3.1.- certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil; e

21.3.2.- declaração de desempregado, conforme "ANEXO A" ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 02 (dois) salários mínimos.

22.-O candidato deverá, a partir de 14 de junho de 2012, consultar o Diário Oficial do Estado ou acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

23.-O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br - digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até 26 de junho de 2012.

24.- O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo boleto bancário, bem como proceder ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o dia 26 de junho de 2012.

25.-O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

26.-Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição, terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

27.-A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

28.-Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

29.-A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone: (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

30.-Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo.

31.-Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br, ou das 8 às 20 horas, em dias úteis pelo Disque VUNESP telefone: (11) 3874-6300.

CAPÍTULO IV-- DAS ETAPAS DO CONCURSO

1.-O Concurso Público para ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, para o cargo de Aluno Oficial no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, constará de Provas e Títulos e será composto das seguintes etapas:

1.1.-Prova Escrita, conforme segue:

1.1.1.-Prova Escrita – Objetiva (Parte I), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato necessário para o desempenho das atribuições e versará sobre o conteúdo programático constante no ANEXO "B":

1.1.2.-Prova Escrita – Redação (Parte II), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de fundamentação e conclusão, clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma.

1.2.-Prova de Condicionamento Físico (ANEXO D), de caráter eliminatório, a qual visa avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o ingresso como Aluno-Oficial PM na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, cujas regras são específicas.

1.3.-Exames de Saúde, (ANEXO E), de caráter eliminatório, os quais visam avaliar os candidatos mediante gabarito de

saúde e características físicas, estabelecidas como padrão para a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP).

1.4.-Exames Psicológicos, (ANEXO F), de caráter eliminatório, os quais destinam-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Aluno Oficial, segundo os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil psicológico, adotados como padrão pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

1.5.-Investigação Social, de caráter eliminatório, por meio da avaliação da conduta social, reputação e idoneidade, com a finalidade de determinar se o candidato possui conduta compatível com a ética policial militar, por meio da averiguação de sua vida pregressa e atual, nos campos social, moral, profissional e escolar.

1.6.-Análise de Documentos e Títulos, de caráter eliminatório, para comprovação de requisitos de ingresso e atribuição de pontuação dos títulos, de caráter eliminatório, exceto o subitem 1.9. do Capítulo II, que será verificado na prova de condicionamento físico.

CAPÍTULO V-- DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (PARTE I - OBJETIVA E PARTE II - PROVA DE REDAÇÃO)

1.-A Prova Escrita (Partes I e II), com dificuldade correspondente ao Ensino Médio, será de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto à sua elaboração, organização, aplicação e correção.

1.1.-A Prova Escrita (Parte I), com duração de 4 (quatro) horas, constará de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, e de acordo com o programa de matérias constante do Anexo B:

1.1.1.-Ciências Humanas - 30 (trinta) questões, sendo:

1.1.1.1.-História: 10 (dez) questões;

1.1.1.2.-Filosofia: 05 (cinco) questões;

1.1.1.3.-Sociologia: 05 (cinco) questões;

1.1.1.4.-Geografia: 10 (dez) questões;

1.1.2.-Linguagem, Códigos e suas Tecnologias – 40 (quarenta) questões, sendo:

1.1.2.1.-Língua Portuguesa: 30 (trinta) questões;

1.1.2.2.-Língua Inglesa ou Espanhola: 10 (dez) questões;

1.1.3.-Ciências da Natureza e Matemática – 10 (dez) questões, sendo:

1.1.3.1.-Matemática: 10 (dez) questões.

1.2.-A Prova Escrita (Parte II), com duração de 2 horas, será composta de uma dissertação, na qual se espera que o candidato demonstre capacidade de mobilizar conhecimentos e opiniões, argumentando com pertinência e se expressando de modo coerente e adequado, objetivando avaliar se o candidato possui condições de transmitir informações por intermédio da linguagem escrita.

CAPÍTULO VI-- DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA (Parte I)

1.-A Prova Escrita (Parte I) tem data prevista para realização em 05 de agosto de 2012, período da manhã.

2.-Caso haja impossibilidade de aplicação da prova nos municípios estabelecidos no item 6 do Capítulo III, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.

3.-A confirmação da data e do horário e as informações sobre local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I – Concursos.

4.-O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, consultar o site www.vunesp.com.br. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, recomendando-se aos candidatos que acessem diariamente os sites mencionados, a partir da 2ª quinzena do mês de julho de 2012.

5.-Nos 03 (três) dias úteis que antecederem à data prevista da prova, o candidato deverá:

5.1.-consultar o Edital, no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos; ou

5.2.-consultar o Edital, no site www.vunesp.com.br; ou

5.3.-poderá ainda, contatar o Disque VUNESP, (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

6.-Só será permitida a participação do candidato na prova na data, horário e local constante da convocação.

7.-A informação impressa do local de prova obtida no site da Fundação da VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horário incorreto, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Estado.

8.-Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na convocação, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

9.-Ocorrendo o caso constante no item anterior deste Capítulo, poderão o candidato participar do concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar, formulário específico.

10.- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.-O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante da convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

11.1.-original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Identidade Funcional expedida pela Polícia Militar, inclusive aquelas expedidas aos Soldados PM Temporários, Polícia Civil ou Polícia Federal, Certificado de Reservista ou outro documento oficial;

11.2.-comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar convocação);

11.3.-caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

11.4.-somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no item 11.1. deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

12.-Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

13.-Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na convocação, para o início da prova.

14.-Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

15.-O horário de início da prova, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação.

16.-Não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, agendas eletrônicas ou similares, BIP, pager, radiocomunicadores, tablets, ponto eletrônico ou similares ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário:

16.1.-Para tanto, antes de iniciar as provas, a Fundação VUNESP poderá fornecer a cada candidato um saco plástico com lacre, para guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico. O saco plástico poderá ser aberto no final da aplicação e fora do local da prova.

17.-O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

18.-Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

19.-Em caso de amamentação durante a Prova Escrita (Partes I e II), e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança:

19.1.-No momento da amamentação a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

19.2.-não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

20.- Excetuada a situação prevista no item anterior deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a exclusão do candidato do concurso.

21.-O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção somente quando da convocação para a próxima etapa.

22.-O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

23. Durante a aplicação das provas, será colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade do candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 03 (três) vezes.

24.-E de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

25.-No ato da realização da Prova Escrita (Partes I e II), o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, na qual deverá assinar no campo apropriado.

26.-O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta.

27.-A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.

28.-Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

29.-Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

30.-Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

31.-Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

32.-O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido 75% do tempo de duração das provas, não podendo levar o caderno de questões e/ou caderno de redação.

33.-O caderno de questões da Prova Escrita (Parte I) estará disponibilizado no site da Fundação VUNESP no dia seguinte da aplicação da prova, a partir das 14 horas.

34.-Será excluído do Concurso Público o candidato que:

34.1.-for surpreendido, no prédio de prova, utilizando qualquer equipamento eletrônico;

34.2.-receber telefonemas ou mensagens, no prédio de prova;

34.3.-apresentar-se em local, data e horário diversos aos estabelecidos ou após o horário para a realização da prova;

34.4.- não comparecer às provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

34.5.- não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 11.1. deste Capítulo;

34.6.-ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item 32 deste Capítulo;

34.7.-for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

34.8.-for surpreendido utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol;

34.9.-lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

34.10.-fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

34.11.- não devolver ao fiscal a folha de respostas, o caderno de questões e o caderno de redação;

34.12.-perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

34.13.-estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.

34.14.- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

CAPÍTULO VII-- DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA (Parte II)

1.-A Prova Escrita (Parte II) com data prevista para aplicação em 05 de agosto de 2012, período da tarde, será realizada no mesmo local da Prova Escrita (Parte I).

2.-O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.

3.-A prova deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo o caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para a realização da prova.

4.- A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada, ou conter em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente exclusão do candidato do concurso.

5.-Durante a prova de redação, não serão permitidas consultas e nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar o caderno de redação ao fiscal da sala.

6.-Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando ou transcrevendo o texto para o Caderno de Redação.

7.-Aplicam-se a este Capítulo, naquilo que couber, o previsto no Capítulo VI do presente Edital.

CAPÍTULO VIII-- DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA (Partes I e II)

1.-A Prova Escrita (Parte I) será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos. Cada questão terá valor de 01 (um) ponto, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 40 (quarenta) pontos de acordo com o programa de matérias constante no "Anexo B".

2.-Somente será corrigida a Prova Escrita (Parte II) dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na Prova Objetiva (Parte I).

3.-A Prova Escrita (Parte II) será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

3.1.-Na avaliação da Parte II, serão examinados três aspectos:

3.1.1.-Tema e seu desenvolvimento: considera-se o texto do candidato atende ao tema e à tipologia textual propostos. A fuga completa ao tema proposto ou a não observância da

tipologia textual são motivos suficientes para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-lhe nota 0 (zero). No que diz respeito ao desenvolvimento, verificar-se-á, além da pertinência na elaboração do tema, a capacidade expositiva do candidato;

3.1.2.-Estrutura: consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos de coesão textual (nas frases, períodos e parágrafos) e de coerência das ideias. Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre frases ou parágrafos, a falta de conclusão ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto;

3.1.3.-Expressão: exige-se nesse item o domínio da norma padrão da língua. Serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. A presença de clichês e frases feitas, e uso inadequado de vocábulos são ocorrências, em princípio, negativas. A fluência do discurso será avaliada por meio da competência em expor com clareza e precisão os elementos selecionados para a elaboração de seu texto, de acordo com o tema proposto.

4.-A relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação preliminar em ordem decrescente, será obtida por meio da somatória de pontos obtidos na Prova Escrita (Partes I e II), sendo convocados para prosseguirem nas demais etapas do Concurso Público, 650 (seiscentos e cinquenta) candidatos que obtiverem a melhor classificação.

5.-Os candidatos empatados na última nota de classificação (nota de corte) serão convocados para prosseguirem no Concurso Público, mesmo ultrapassando o limite previsto no item anterior.

6.-A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também estará disponível no endereço eletrônico www.vunesp.com.br. Não serão fornecidos resultados por telefone.

7.-De acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, não sendo preenchidos os cargos do Edital, em decorrência da reprovação dos candidatos inicialmente convocados ou em virtude de terem sido disponibilizados mais cargos, poderão ser convocados para prosseguirem no Concurso Público mais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

8.-O candidato será considerado aprovado se obtiver pontuação maior que 05 (cinco) em todos os componentes da Prova Escrita (Partes I e II).

9.-O candidato aprovado e classificado deverá apresentar-se em horário e local a ser divulgado oportunamente, portando documento de identificação, comprovante de inscrição, lápis preto, caneta de tinta azul ou preta.

10.- Os candidatos, nesta data, serão divididos em turmas e receberão o calendário das demais etapas do concurso.

CAPÍTULO IX-- DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

1.-A aplicação da prova de condicionamento físico, de caráter eliminatório, será realizada sob responsabilidade da Escola de Educação Física (EEF) da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2.-O candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou particular de saúde, no qual conste estar APTO para realização da prova de condicionamento físico.

3.-Serão válidos apenas os atestados médicos emitidos no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização da prova de condicionamento físico.

4.-Na impossibilidade da apresentação do atestado médico constante no item 2 deste Capítulo, o candidato assinará termo de responsabilidade, conforme "ANEXO C", declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova de condicionamento físico.

5.-No caso do candidato menor de 18 (dezoito) anos necessitar do termo de responsabilidade, este só poderá realizar a prova, com a apresentação de documento comprobatório de autorização de seu responsável ou representante legal.

6.-Antes do início da prova de condicionamento físico será aferida a altura mínima do candidato, prevista no presente edital, conforme requisito inserido no subitem 1.9 do Capítulo II.

7.-A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico (estadiômetro), devidamente aferido pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo.

7.1.-A altura aferida no item 3 do Capítulo X não será considerada para esta fase do concurso, sendo válida apenas para aferição do IMC.

8.-O candidato poderá ser submetido a uma segunda medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

9.-O candidato que não cumprir o requisito constante no subitem 1.9 do Capítulo II, não realizará as provas de condicionamento físico, ficando consequentemente excluído do Concurso Público.

10.-A prova de condicionamento físico será composta pelos seguintes testes:

10.1.-Provas de condicionamento físico geral, de caráter eliminatório:

10.1.1.-As provas de condicionamento físico geral são compostas pelo:

10.1.1.1.- teste de flexão e extensão de cotovelos, por meio do teste dinâmico de barra para homens e com apoio de frente sobre o solo, em decúbito ventral, apoiando os joelhos sobre o banco suco, para mulheres;

10.1.1.2.-teste abdominal;

10.1.1.3.-corrida de 50 (cinquenta) metros; e

10.1.1